



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA

CNPJ 10.144.038/0001-91

Av. Des. João Paes de Carvalho, n 233 - Centro - CEP 55.310-000 - Palmeirina - PE
(87) 3791-1156 prefeitura@palmeirina.pe.gov.br www .palmeirina.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA. THATTIANNE PINTO MACEDO LIMA
Assinado em: 26/03/2024 16:30:35
e-Proc: https://www.gov.br/pe/pt/valida/Doc:seam/Código do documento: ee681a75-86e2-4d0a-8b8f-e9594e748f4e

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADO	
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	

PALMEIRINA - PE, 26 de março de 2024

THATTIANNE PINTO MACEDO LIMA
Prefeita

Kelly Cristine Muniz de Almeida
Contadora • CRC-PE 020685/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNNE PINTO MACEDO LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e6681a75-86c2-4d0a-8b8f-e9594e748f4e

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 CONSOLIDADO

EXERCÍCIO 2023

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 217, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6681a75-86c2-4d0a-8b8f-e9594e748f4e

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1) Nome do Órgão ou da Entidade (Unidade Gestora): Prefeitura Municipal de Palmeirina
a.2) Natureza Jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
a.3) CNPJ: 10.144.038/0001-91
a.4) Domicílio do órgão ou entidade: Av. Des. João Paes de Carvalho, 233, Palmeirina – PE – CEP: 55.310-000.
a.5) Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Palmeirina concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 – “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A população estimada pelo IBGE é de 7.509 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,0. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1.100 de 10 de novembro de 2022 (LOA para o ano de 2023).
a.6) Abrangência de Entidades na Consolidação das demonstrações contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, conforme relação a seguir: Poder Legislativo: Câmara Municipal de Vereadores Poder Executivo: Prefeitura Municipal de Palmeirina; Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Palmeirina
a.7) Dados do Gestor: Nome: Thatianne Pinto Macedo Lima. Cargo: Prefeita Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
a.8) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8 E-mail: kellymuniz@hotmail.com / almeida.contabilidade@outlook.com.br
a.9) Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/SOF/ME nº 117/2021 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 217, de 06 de dezembro de 2023

Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1) Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da Demonstração da Dívida Flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação vigente..

b.2) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada conforme as orientações e modelo adaptado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 216/2023.

b.3) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis, que impliquem em alterações significativas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, decorrentes de normas de contabilidade.

b.5) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há, julgamentos pela aplicação das políticas contábeis, significativas, quanto a Demonstração da Dívida Flutuante.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1) O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
 - Os valores dos restos a pagar que deverão compor neste demonstrativo obedecem ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
 - Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem o demonstrativo, e nem serão computados como restos a pagar.
 - Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
- A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

c.1) O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar que deverão compor neste demonstrativo obedecem ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem o demonstrativo, e nem serão computados como restos a pagar.
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e6681a75-86c2-4d0a-8b8f-69594c748f4e

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 217, de 06 de dezembro de 2023

dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

- A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

c.2) Restos a Pagar: (Nota 01) Houve inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2023, no valor de R\$ 344.990,34.

c.3) Restos a Pagar Processados: O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício financeiro de R\$ 4.711.830,81.

c.4) Restos a Pagar não Processados: O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício foi de R\$ 545.842,88

Restos a pagar (Nota 01)		Baixa (d = d1 + d2)					Saldo (e)
Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2016	Restos a pagar Processados de 2016	577.991,16	0,00	0,00	0,00	0,00	577.991,16
2017	Restos a pagar Processados de 2017	945.260,60	0,00	0,00	0,00	310.017,80	635.242,80
2018	Restos a pagar Processados de 2018	365.777,03	0,00	0,00	0,00	365.777,03	0,00
2019	Restos a pagar Processados de 2019	1.792.493,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.493,22
2020	Restos a pagar Processados de 2020	1.223.157,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.157,02
2021	Restos a pagar Processados de 2021	137.906,27	0,00	0,00	0,00	0,00	137.906,27
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022	535.599,31	0,00	228.392,67	0,00	307.206,64	0,00
2022	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2022	0,00	228.392,67	0,00	228.392,67	0,00	0,00
2022	Restos a pagar Processados de 2022	282.709,21	0,00	0,00	282.659,21	0,00	50,00
2023	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2023	0,00	545.842,88	0,00	0,00	0,00	545.842,88
2023	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Empenhos a pagar processados de 2023	0,00	344.990,34	0,00	0,00	0,00	344.990,34
	Total	5.860.893,82	1.119.225,89	228.392,67	511.051,88	983.001,47	5.257.673,59

c.5) Depósitos de Diversas Origens: O saldo final dos depósitos no exercício de 2023 foi no total de R\$ 4.669.448,43.

Total (Nota 02)	4.754.192,03	3.259.089,46	3.343.833,06	4.669.448,43
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

c.6) Análise Geral (Depósitos): Houve modificação no resultado final na dívida fluante entre os exercícios de 2022 e 2023, uma vez que iniciou o exercício como valor de R\$ 4.754.192,03. As inscrições totais no exercício totalizaram o montante de R\$ 3.259.089,46 e os pagamentos (baixa) totalizaram o montante de R\$ 3.343.833,06, restando um saldo final de R\$ 4.669.448,43. Conforme detalhamento abaixo demonstrado:

Depósitos extra orçamentários (Nota 03)		Saldo Anterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
15	ASMUP	295,40	3.290,63	3.586,03	0,00
2	ASMUP	2.668,22	6.840,25	7.462,46	2.046,01
5	ASMUP	255,36	977,58	1.074,54	158,40
9	CARTÃO BANCO GERADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	296,58	0,00	0,00	296,58
13	CONSIGNADO - BANCO GERADOR	466.848,30	0,00	0,00	466.848,30
13	CONSIGNADO - BANCO GERADOR	11.560,80	0,00	0,00	11.560,80
12	CONSIGNADO - CEF	202.640,23	0,00	0,00	202.640,23
11	CONSIGNADO - CEF	1.954,43	0,00	0,00	1.954,43
4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PALMEPREV	0,00	3.229,64	3.229,64	0,00
9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	8,94	0,00	0,00	8,94

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e681a75-86c2-4d0a-8b8f-e9594e748f4e

NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo I da Resolução TCE-PE nº 217, de 06 de dezembro de 2023

10	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	303,66	0,00	0,00	303,66
6	CONVÊNIO FARMACIA DIARIAMENTE	0,00	12.749,04	12.749,04	0,00
13	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO GERADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BANCO REAL/SANTANDER	0,00	0,00	0,00	0,00
3	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	0,00	130.812,54	130.812,54	0,00
4	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	66.334,50	665.817,30	665.817,30	66.334,50
12	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	32.817,10	0,00	0,00	32.817,10
10	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.403,48	0,00	0,00	1.403,48
8	FUPREB	27,02	4.065,28	4.357,74	-265,44
8	GOLD MED SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	I.R.R.F. - PRESTADOR DE SERVIÇOS	-9.991,39	196,44	74,40	-9.869,35
3	I.R.R.F. - SERVIDOR	9.580,15	1.870,09	1.150,78	10.299,46
3	I.R.R.F. - SERVIDOR	154.803,01	175.236,63	177.066,18	152.973,46
9	I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00
4	I.R.R.F. - PRESTADOR	2.437,11	570,79	135,00	2.872,90
7	I.S.S	65.047,74	2.412,80	66.059,29	1.401,25
10	INSS	0,00	5.204,45	5.204,45	0,00
1	INSS	0,00	76.816,82	76.816,82	0,00
14	INSS - PRESTADOR	0,00	897,71	528,00	369,71
13	INSS - PRESTADOR	0,00	4.084,08	4.316,40	-232,32
5	INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS	643,41	9.660,53	9.989,11	314,83
9	INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INSS - SERVIDOR	1.620.778,11	165.525,48	179.366,01	1.606.937,58
1	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.489.348,22	153.257,50	167.462,69	1.475.143,03
1	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	150.908,31	41.844,34	44.593,09	148.159,56
8	IPSG - FUNDO DE PREV DE GARANHUNS	1.404,13	0,00	0,00	1.404,13
1	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	242.098,72	242.098,72	0,00
11	IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.541,04	1.541,04	0,00
2	IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	IRRF S/SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	39.541,87	39.541,87	0,00
5	ISS - PRESTADOR DE SERVIÇO	-52,60	408,05	240,00	115,45
3	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTROS CONSIGNATARIOS	213,84	0,00	0,00	213,84
2	PALMPREV	-1.420,99	2.004,19	2.004,19	-1.405,79
2	PALMPREV	-22.483,96	341.126,26	341.537,28	-22.894,98
1	PALMPREV	364.801,47	1.094.240,44	1.080.297,24	378.744,67
11	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	3.325,38
10	PENSAO ALIMENTICIA	3.678,39	5.044,28	5.044,28	3.678,39
15	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.057,62	4.057,62	0,00
8	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
14	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PLANO DE PREVIDENCIA E ASS MEDICA	57.709,63	0,00	0,00	57.709,63
11	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SINDACS	4.127,42	7.964,88	7.352,16	4.740,14
3	SINPRO	71.726,44	30.927,77	33.234,03	69.420,18
7	SINPRO	0,00	15.551,50	15.551,50	0,00
12	VALOR A RECUPERAR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	VALOR A RESTITUIR	0,00	223,62	223,62	0,00
	Total	4.754.192,93	3.259.089,46	3.343.833,06	4.669.448,43

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2) Divulgações não financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário, quanto ao desempenho futuro das operações da Entidade.

d.4) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício neste demonstrativo.

d.5) Estágio de Adequação ao PIPCP:

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, apresentadas nesse Balanço, com base nos seus elementos constituintes e suas peculiaridades, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao § 4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015, visando a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação.

Thatianne Pinto Macedo Lima
Prefeita

Kelly Cristine Muniz de Almeida
CRC nº 020685/O-8